

Processo: **1037/2022**
Data: **01/08/2022**

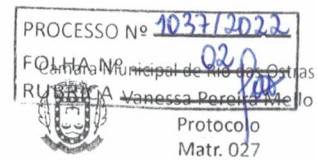


1037/2022

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO
Assunto:
PROJETO DE LEI
Súmula:
OFICIO Nº 340/2022- GAB
PROJETO DE LEI 062/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 340/2022 - GAB

Em 01 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: Projeto de Lei 062/2022

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 062/2022, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelino Carlos Dias Borba

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

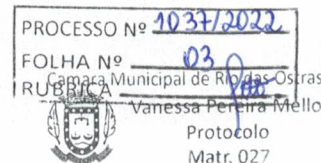
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664

Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



Ao

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 062 DE 28 DE JULHO DE 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 1.631.200,00 (um milhão seiscentos e trinta e um mil e duzentos reais).

A presente proposta de alteração orçamentária visa à criação de ação necessária para a realização de estudos, projetos, consultorias e /ou auditorias, revertendo os resultados em melhorias e aumento dos serviços prestados a comunidade e ampliação da infraestrutura para o Município.

Sendo assim, submetemos a essa Ilustre Casa Legislativa, o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, por entender tratar-se de matéria de interesse público.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº	1037/2022
FOLHA Nº	04
RUBRICA	Câmara Municipal de Rio das Ostras
	Vanessa Pereira Mello
	Protocolo
	Matr. 027

PROJETO DE LEI Nº 062/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, NO VALOR DE R\$ 1.631.200,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, na importância de R\$ 1.631.200,00 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2.610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2.611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos IV e V.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2022.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1037/2022
FOLHA Nº 05
RUBRICA Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 062/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.1.110 GAB - Desenvolvimento de Estudos e Projetos	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	1.631.200,00

TOTAL	1.631.200,00
--------------	---------------------

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 062/2022

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receita Corrente								1.631.200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Corrente							1.631.200,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						1.631.200,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					1.631.200,00			
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo				1.631.200,00				
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira Petróleo Lei 7.990/89			1.631.200,00					
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	1.704.0104	1.631.200,00						

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 062/2022

Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Arrecadado	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	1.704.0104	75.918.650,00	77.774.441,72	1.855.791,72	1.631.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1037/2022
FOLHA Nº 06
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr: 027

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI Nº 062/2022

Desenvolvimento de Estudos e Projetos
Codificação: 04.122.0001.1.110
Fonte de Financiamento: Fiscal
Recurso Vinculado:
Unidade Executora: GAB
Tipo de Ação: Projeto
Recurso Não Vinculado:
Finalidade: Promover a contratação de empresa para a realização de estudos, projetos, consultorias e/ou auditorias que apoiem e orientem os gestores nas tomadas de decisões e nas soluções de problemas complexos em que se necessite de expertise, revertendo os resultados em melhoria e aumento dos serviços prestados a comunidade e ampliação da infraestrutura para o município.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	1	Unidade	Estudos / Projetos Realizados	2022	1.631.200,00
2023	1			2023	1.631.200,00
2024	-			2024	-
2025	-			2025	-

ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº 062/2022

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO **122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Desenvolvimento de Estudos e Projetos
Codificação: 04.122.0001.1.110
Produto: Estudos / Projetos Realizados
Meta: 1
Unidade Executora: GAB
Unidade de Medida: Unidade
Finalidade: Promover a contratação de empresa para a realização de estudos, projetos, consultorias e/ou auditorias que apoiem e orientem os gestores nas tomadas de decisões e nas soluções de problemas complexos em que se necessite de expertise, revertendo os resultados em melhoria e aumento dos serviços prestados a comunidade e ampliação da infraestrutura para o município.